



PARECER COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

CONTEÚDO: Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2025 que “institui o “programa municipal parceiros da escola” e o “selo eu sou parceiro da escola” no âmbito do município de Sete Lagoas, e dá outras providências.”

AUTOR: Chefe do Poder Executivo Municipal.

FINALIDADE: Parecer quanto a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente comissão representativa foi instituída pelo Ato nº 35.480 de 13 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 99 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e considerando a Declaração de Urgência no Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, conforme OFÍCIO Nº 27/2025/PRESIDÊNCIA/CMSL, bem como a incidência do recesso parlamentar, se faz essa comissão a mais competente para emitir parecer acerca do projeto em referência.

Tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais para o pedido de urgência e que o assunto em questão é evidentemente de interesse local, este Relator adota na íntegra o excelente parecer jurídico do douto Subprocurador Geral do Legislativo, Dr. Willian Gomes da Silva, que serviu para o entendimento desta relatoria. Visto que, com base no parecer anexo, este Relator não vislumbra nenhum vício de legalidade, constitucionalidade e juridicidade na proposição.

CONCLUSÃO

Por tais razões, emito parecer favorável ao regular processo de tramitação, concluindo pela LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA PROPOSIÇÃO ANALISADA.

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2025.

VOTOS

VEREADOR ISMAEL SOARES DE MOURA

RELATOR



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sete Lagoas / MG

Fone: 31 3779-6324 | E-mail: vereadorismaelsoares@hotmail.com



ACOMPANHAM O RELATOR:



DIVALDO CAPUCHINHO

VEREADOR

MARCELO PIRES RODRIGUES

VEREADOR

